
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 005/2013

DECRETO Nº 005/2013, DE 22 de JANEIRO de 2013.

Aprova, para o Exercício de 2013, o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para o Exercício de 2013, na forma do Anexo único a este Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), com valores expressos em reais, correspondente à programação das Secretarias Municipais e Fundos Municipais, integrantes do Poder Executivo, prevista na Lei Nº 822, de 20 de dezembro de 2012 – Lei Orçamentária 2013.

Art. 2º - A execução orçamentária e financeira no âmbito do Poder Executivo ficará a cargo de cada Secretaria ou Órgão equivalente, obedecendo à estrutura de custos dos projetos e atividades, segundo a natureza da despesa, em consonância com os respectivos programas de trabalho fixado na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos das atividades e projetos obedecerão à programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, a serem aprovados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Finanças exercerá o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, visando assegurar a sua realização de acordo com o fluxo financeiro, fixado em cotas bimestrais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de janeiro de 2013.

SERGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:46471063

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/01/2013. Edição 0828
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>